



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

11 de Abril de 2019

Ano VII

Edição Nº 1386

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 95548400/0001-42

**Avenida Ponta Grossa, 480 – fone (43) 3464-1265
86828-000 – Mauá da Serra - PR**

PORTARIA Nº 084/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

NOMEAR – a partir desta data, o Sr. **ROBERSON DIAS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.674.573-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 037.636.659-19, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Cultura e Esporte**, símbolo CC-2.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 08 de Abril de 2019.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

11 de Abril de 2019

Ano VII

Edição Nº 1386

LEI Nº 703/2019

SÚMULA: *Altera a redação da Lei Municipal nº 620/2017 de 05/12/2017 e dá outras providências.*

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO, **SANCIONO** A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. A redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 620/2017, de 05 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1. Fica transformado em perímetro urbano e incluído na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, parte do imóvel rural constituído pelo Lote de terras nº (3-A-1, 2-A-1, 40-F - REM-REM-A-REM), situado na Gleba Fazenda Três Bocas, **com área de 99.990,93 m² (noventa e nove mil novecentos e noventa metros e três centímetros quadrados)**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, sendo parte da matrícula nº 19.962, de propriedade do Senhor TAKESHI KAMIGUCHI, portador da Cl. RG nº 809.040-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 323.767.589-04 e a Senhora NAKAMURA KAMIGUCHI, portadora da Cl. RG nº 1.242.189-3 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 349.497.559-00, com as seguintes divisas e confrontações:"*

Parágrafo Único. As demais disposições previstas na Lei Municipal nº 620/2017 permanecem inalteradas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 10 de abril de 2019.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

11 de Abril de 2019

Ano VII

Edição Nº 1386

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, BARRACAS, PALCO, CAMARINS, VANS, ORNAMENTAÇÃO DE CAMARINS, SHOW PIROTÉCNICO, DESTINADOS A "23ª FESTA DO MILHO" PARA AS DATAS DE, 10 (SEXTA-FEIRA), 11 (SÁBADO) E 12 (DOMINGO) DE MAIO DE 2019.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA DISPONIBILIDADE: A PARTIR DO DIA 11/04/2019

DATA DE REALIZAÇÃO: 26/04/2019 ÀS 09:00 HORAS.

ESCLARECIMENTOS: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SITO A AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO, MAUÁ DA SERRA - PR.

TELEFONE: (43) 33127-1000

E-MAIL: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 10 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISO JUNIOR DOS SANTOS
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

11 de Abril de 2019

Ano VII

Edição N° 1386

LEI N° 704/2019

***SÚMULA:** Dispõe sobre a denominação do novo Colégio Estadual a ser construído neste município.*

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO, **SANCIONO** A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica denominado como Colégio Estadual Vilson Miranda, o novo Colégio Estadual a ser construído neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 10 de Abril de 2019.**

**Hermes Wicthoff
PREFEITO**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

11 de Abril de 2019

Ano VII

Edição Nº 1386

LEI Nº 701/2019

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, para o exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU**, E EU PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de até R\$. 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1002	Obras Preliminares de Pavimentação e Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41609	1.425.000,00
		SOMA	1.425.000,00
	TOTAL GERAL		1.425.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes do Produto de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 640, de 27/03/2018.

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2019, os investimentos objeto do presente crédito adicional especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2019.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

11 de Abril de 2019

Ano VII

Edição Nº 1386

LEI 702/2019

SÚMULA: Altera a redação da Lei 565/2017 de 10 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU**, E EU PREFEITO, **SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º. A Lei 565/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. A contratação dispensará a realização de teste seletivo ou concurso público e será feita diretamente pelo município.

§ 1º. Os beneficiários deverão ser cadastrados e selecionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º. Deverá ser instituído rodízio entre os trabalhadores.

§ 3º. A despesa deverá ser empenhada no elemento contábil 3.3.90.36 (outros serviços de terceiros – pessoa física).

§ 4º. Os pagamentos deverão ser feitos através de recibo de pagamento de autônomo (RPA), devendo haver a incidência dos encargos devidos, entre outros, contribuição previdenciária, imposto de renda e imposto sobre serviços de qualquer natureza.

§ 5. As contratações terão vigência máxima de 180 dias."

Art. 2º. Fica revogado o § 2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 565/2017.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em

10 de abril de 2019.

**Hermes Wicthoff
PREFEITO**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

11 de Abril de 2019

Ano VII

Edição Nº 1386

PORTARIA Nº 086/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, com início no dia 01 de abril de 2019, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à professora ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS, RG nº 7.013.903-0 e CPF/MF nº 018.232.509-12, no Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas de Vida, de acordo com o Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

7



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

11 de Abril de 2019

Ano VII

Edição Nº 1386

PORTARIA Nº 085/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

REVOGAR A EXTENSÃO DE CARGA HORARIA, a partir de 01/04/2019, de 20 (vinte) horas semanais, ficando as 20 (vinte) horas semanais do padrão do Concurso Público, à servidora EVERSANDRA GEFFER RG nº 8.690.568-0, de acordo com o Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

11 de Abril de 2019

Ano VII

Edição N° 1386

DECRETO N.º 037/2019

SÚMULA: Decreta a efetividade dos Servidores Municipais após cumprirem o estágio probatório, conforme específica.

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, assim como dispões o § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, também conforme art. 150, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Mauá da Serra e como disposto no art. 21, da Lei nº 019/2002:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis e efetivos, os Servidores Públicos Municipais que completaram 03 (três) anos de efetivo exercício e foram devidamente aprovadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, conforme relação a seguir:

NOME	CPF	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA EFETIVIDADE
ANGELICA ALECIA DE OLIVEIRA PEREIRA	071.726.779-27	<i>Agente de C. a Endemias</i>	22/12/2015	22/12/2018
IRENE DE ARAUJO PASSOS	076.261.249-52	<i>Inspetor de Alunos</i>	01/02/2016	01/02/2019

9



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

11 de Abril de 2019

Ano VII

Edição Nº 1386

JOSIANE FERNANDA DOS SANTOS	089.510.469-58	<i>Agente Adm. II</i>	01/02/2016	01/02/2019
FABIANE DE SOUZA SANTOS	072.863.749-90	<i>Agente Adm. II</i>	01/02/2016	01/02/2019
ALAN DIONY LUIZ	093.411.729-26	<i>Guarda Municipal</i>	02/02/2019	02/02/2019
IRONDINO DIAS FERREIRA JUNIOR	075.211.219-88	<i>Agente Adm. III</i>	11/02/2016	11/02/2019

Art. 2º - Fica designado à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações, notificações e lançamentos necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

11 de Abril de 2019

Ano VII

Edição N° 1386

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA
CNPJ 08.374.053/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE A SER INSTALADO NO BAIRRO
SERRA DO CADEADO.

VALOR: R\$ 16.134,00 (Dezesseis mil cento e trinta e quatro reais)

DATA DE ASSINATURA: 10 de Abril de 2019.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2019

CONTRATO: 21/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2019.

PRAZO DE VIGENCIA 365 DIAS